LEI Nº 2.794, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Insere Ação e Meta no PPA 2014-2017 e na LDO 2017 e dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 307.544,22 por provável excesso de arrecadação na fonte 337 - CONVENIO 2423/2007 e anulação parcial de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica acrescido na Lei Municipal nº. 2215/2013, de 13 de dezembro de 2013 (PPA 2014-2017) e na Lei Municipal n.º 2686/2016, de 19 de julho de 2016 (LDO/2017), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2201 – Saúde para Todos
Ação:	1.121 – Ampliação do Ambulatório Médico Dr. Washington Gusso
Objetivos da Ação:	Ampliação do Ambulatório Médico Dr. Washington Gusso

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	22 – Construção e Ampliação de Prédios Públicos	1007 – un	99 - Out	10	301	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS E LIVRES	**2017**
11/09/2017	31/12/2017	01	337 e 000	307.544,22

Art. 2º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional especial no valor de R$ 307.544,22 (trezentos e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Projeto	1.121	Ampliação do Ambulatório Médico Dr. Washington Gusso

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
508	1000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	42.126,22

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Projeto	1.121	Ampliação do Ambulatório Médico Dr. Washington Gusso

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
509	1337	4.4.90.51.	Obras e Instalações	265.418,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação na fonte 337 no valor de R$ 265.418,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais) e anulação parcial de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 42.126,22 (quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Projeto	2.218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
439	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	19.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Projeto	2.219	Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
442	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	19.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Projeto	2.223	Manutenção do Pronto Atendimento - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
451	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	4.126,22

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de novembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1.684
Data: 07/11/2017